

PUBLICADO

Extrema, 26 / 11 / 2024

DECRETO Nº. 4.780

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Determina abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2024, utilizando parte do valor do Superávit Financeiro de 2023, apurado por fonte de recursos, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 5.119, de 26 de novembro de 2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.061.907,14 (três milhões sessenta e um mil novecentos e sete reais e quatorze centavos) para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000703 **Dotação** 02008002.1030200072.140.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor R\$ 12.040,45

Ficha 0000703 **Dotação** 02008002.1030200072.140.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação
Valor R\$ 153.036,70

Ficha 0000703 **Dotação** 02008002.1030200072.140.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 26310000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Saúde
Valor R\$ 115.244,42

Ficha 0000703 **Dotação** 02008002.1030200072.140.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 26590000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Outros)
Valor R\$ 41.169,77

Ficha 0000703 **Dotação** 02008002.1030200072.140.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 27060003110 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual
Valor R\$ 2.090.326,37

Ficha 0000705 **Dotação** 02008002.1030200072.140.44905200000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação
Valor R\$ 597.106,54

Ficha 0000705 **Dotação** 02008002.1030200072.140.44905200000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26310000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Saúde
Valor R\$ 52.982,89

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar disposto no Artigo 1º deste Decreto, será utilizado: o valor de R\$ 12.040,45 (Doze Mil Quarenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos) proveniente de parte do Superávit Financeiro apurado na Fonte: 26000000000 -

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção; o valor de R\$ 750.143,24 (Setecentos e Cinquenta Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos) proveniente de parte do Superávit Financeiro apurado na Fonte: **26010000000** - **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação**; o valor de R\$ 168.227,31 (Cento e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) proveniente de parte do Superávit Financeiro apurado na Fonte: **26310000000** - **Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde**; o valor de R\$ 41.169,77 (Quarenta e Um Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) proveniente de parte do Superávit Financeiro apurado na Fonte: **26590000000** - **Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Outros)**; e, o valor de R\$ 2.090.326,37 (Dois Milhões Noventa Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) proveniente de parte do Superávit Financeiro apurado na Fonte: **27060003110** - **Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual**; ambos, conforme constatação no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nos termos do art. 43, § 1º inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -